4-2 86

Ill.mo Snr.

O Ouvidor, que serve de Presidente da Junta dos Recursos Manda hoje dizer-me ter assignado o dia de Amanhã pa. hua Junta.

Que ja disse a mesma Ministra, tambem a seu Antecessor, que tinha alguã lembrança de que em Tempo pa. despachos e-ram dos Juizes Relatores em semelhantes Decisoens. Que a Ley mandava q. as Cartas de Sesmarias, Hua Regalia dos Cargos, se passassem dentro de tempo, tal Necessario, q. dis-pozessem dos devolutos dentro dos Cargos. Que alguns Autos, que o Snr. Ouvidor mandou vir sem, se entorpeciam a mesma pretenção. Que ha poucos dias entrou hua Memoria, q. dis, que no Alv.e 3.o da Ouvidoria se encontra hua Provisão, que dis a 37. Provisão sobre o modo de despa-char Recursos, e Consulta, sendo pa. despa-cho dos Ouvidores.

Que tempo não dá lugar a pedir, que S. Ex.a decida, como Snr. a vista das Palavras da mesma Provisão, deixando a Decisão para outra mais respeitosa occa-sião pa. com hum mais respeitoso Protes-to pa. com o nosso Rey. D. G. de V. Ex.a Bella 21. de Out.o de 1786

Ill.mo e Ex.mo Snr. Luiz de Albuquerque de Mello Pereira, e Caceres

O Vigario Joseph Joaquim

